

PORTARIA N.º 389, DE 2 DE AGOSTO DE 1995.

Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Unaí (MG) e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 63, XVI, da Lei Orgânica do Município de Unaí, de 21 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, com a seguinte especificação:

I - de 08:00 às 11:00 horas;

II - de 13:00 às 17:30 horas.

Art. 2º Fixar o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, no primeiro expediente, permitida a dedução quando houver atraso superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1995.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 030/1990.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dois dias do mês de agosto do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente